

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

“P O R T A R I A N° 162/2019”

“Altera dispositivos da Portaria n° 99/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Maria Lucia Paulin, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria n° 99, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria Lucia Paulin, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -
a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 3.489,33 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei n° 2.325/2018; (NR)
.....”

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 04 de dezembro de 2019.


SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO